



Lei Nº 784/2023

EMENTA: “Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de Janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 23/02/2023

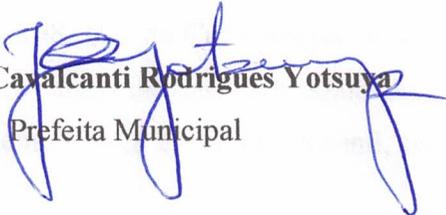



ATO DE SANÇÃO Nº 06/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 784/2023,

EMENTA: "Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências."

Dormentes (PE), 17 de Fevereiro de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal